



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL 1.797, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes ao convênio segov 191/2024 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.743, de 23 de Dezembro de 2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2024 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências					
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026
1559- Conv.Segov 191/2024 (13.619-0)	Aquisição de 02 (dois) veículos automotores hatch 1.0 flex 5 lugares	100% (Aquisição de veículos para melhorar a frota municipal, tanto quantitativa e qualitativa mente.	Unidade (quantidade: 02 veículos)	R\$ 164.092,44	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 164.092,44 (cento, sessenta, quatro mil, noventa, dois reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	031	Secretaria Municipal de Administração	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	1550	CONV. SEGOV 191-2024 (13619-0)	
Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	164.092,44
Valor Total			164.092,44

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes do Convênio Segov nº.191/2024, no valor de R\$ 164.092,44 (cento, sessenta, quatro mil, noventa, dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 26 de junho de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL